



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

Contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

***OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.***



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM SEDE EM SANTA GERTRUDES E OU MUNICÍPIOS LINDEIROS, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, MAIS 30 MINUTOS (DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) VEZES DE 10 MINUTOS), DISTRIBUÍDOS ENTRE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA, PARA PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DISCUTIDAS E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2022**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Câmara Municipal de Santa Gertrudes, com sede na Rua São Pedro nº 400, Jardim Luciana, na cidade de Santa Gertrudes, estado de São Paulo, através de seu Presidente MARCELO FERREIRA DA SILVA, torna público a quem possa interessar que se acha aberta a presente licitação, sob a forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **SOB Nº 04/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**, em regime de contratação global, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa nº 04/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** A presente licitação permite a ampla participação dos interessados desde que atendam todas as condições habilitatórias exigidas neste Instrumento.

**1.3.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que, não se enquadrem em quaisquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**1.4.** O pregoeiro EDILSON MARQUES DA SILVA, nomeado pela Portaria 002/2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio, nos termos da lei.

**1.5.** A sessão pública terá início no dia 14/07/2022, ÀS 09H00, na Câmara Municipal, situada na Rua São Pedro, nº 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes – SP.

**1.6.** O edital completo e seus anexos, poderão ser retirados no horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações, no endereço Rua São Pedro, nº 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes – SP, CEP 13513-156, pelo site: <https://www.camarasg.sp.gov.br/Licitacao>, e por e-mail: [edilsonmarques@camarasg.sp.gov.br](mailto:edilsonmarques@camarasg.sp.gov.br)

**1.7.** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro quando da abertura da sessão pública;

**1.8.** Iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão aceitos novos proponentes.

**1.9.** As empresas que não se fizerem representar no momento da sessão pública poderão enviar seus envelopes da melhor maneira que lhes couber, observadas todas as condições dispostas neste edital.

## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limieiros, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, com avaliação bimestral dos serviços prestados, para:

- a) Transmissões, ao vivo, das sessões ordinárias da Câmara Municipal, todas as 3 (três) primeiras segundas-feiras, do mês, das 19h00 às 21h00;
- b) Transmissões, ao vivo, das sessões solenes da Câmara Municipal, eventos extraordinários e reuniões oficiais, de interesse da comunidade, inclusive audiências públicas, sessões extraordinárias, a critério da administração.

**2.2.** Compõem o presente edital:



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**2.2.1 - Anexo 1- Termo de Referência;**

**2.2.2- Anexo 2- Modelo de Proposta;**

**2.2.3- Anexo 3- Minuta do Contrato;**

**2.2.4 - Anexo 4- Protocolo de Retirada do Edital;**

**2.2.5- Anexo 5- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;**

**2.2.6- Anexo 6 - Declaração de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;**

**2.2.7- Anexo 7 - Declaração de situação regular perante o Ministério Do Trabalho e que não emprega menores;**

**2.2.8 - Anexo 8 - Carta Credencial;**

**2.2.9- Anexo 9 – Modelo de Procuração**

**2.2.10- Anexo 10- Modelo de Termo de Ciência e Notificação**

**2.2.11- Anexo 11- Declaração de Documentos a disposição do TCE-SP**

**2.3.** Os proponentes devem, ao valer-se do edital, inteirar-se da sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados desde que atendam todas as condições habilitatórias exigidas neste Instrumento.

**3.2.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que,



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas de acordo com o inc. IV, art.87, da Lei 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade;

**3.3.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção de suspensão ou tenham sido penalizadas por prática de qualquer ato previsto na Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação.

**3.3.3.** Empresas que estejam constituídas sob forma de consórcio;

**3.3.4.** Empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação extrajudicial;

**3.3.5.** Servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

**3.4.** A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

**3.4.1.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**3.4.2.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## **4. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

**4.1.** Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro, pelo portador, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes em cópias autenticadas em cartório.

**4.2.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou Cartório de Pessoa Jurídica, última alteração desde que consolidada no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**4.3.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances , negociar preços , interpor recursos , e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior , que comprove os poderes do(s) mandante(s) para outorga , devidamente registrado, assinada pelo(s) representante(s) legais com firma reconhecida em cartório (Anexo 9).

**4.4.** O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123/6 de 14 de Dezembro de 2006, que trata de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar a declaração que se enquadra da referida lei bem como apresentar a Declaração de Enquadramento , Certidão Simplificada e Ficha Cadastral , onde a qualidade de microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá estar expressa , expedida pelo órgão de registro competente (Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas) e com data de expedição do exercício atual.

**4.4.1.** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro ou a não qualificação como ME ou EPP.

**4.5.** O representante legal deve identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto e carta credencial (anexo 8).

**4.6.** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante.

## **4.7. Declarações:**

**4.7.1.** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo esta ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2 (Anexo 5).

**4.7.2.** Declaração de que a licitante é Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo 6).

**4.7.3.** Protocolo de Retirada do Edital (anexo 4).

**4.7.4 –** Declaração sobre a qualidade do som (analógico/digital).



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os envelopes, em papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, cujas bordas de fechamento deverão constar rubrica do representante da licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial.

**5.2.** Na parte externa dos envelopes deverá conter:

**5.2.1. Identificação do órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES**

**5.2.2. Identificação dos envelopes: Envelope nº 01 Proposta Comercial ou Documentos de habilitação.**

**5.2.3. Número da Licitação.**

**5.2.4. Número do Processo.**

**5.2.5. Data e hora limite para entrega dos envelopes.**

**5.2.6. Razão social, endereço completo e CNPJ/MF do licitante.**

**5.2.7. Telefone ou e-mail.**

## **6. ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - O envelope deverá conter a Proposta Comercial propriamente dita, única, em português, sem rasuras, emendas ou ressalvas em seus itens essenciais, digitada em papel timbrado da empresa, com o disposto no Anexo I, com os seguintes dados:

**6.1.1.** Razão social, endereço, e-mail, número do CNPJ/MF e do telefone.

**6.1.2.** Número do Pregão e do Processo.

**6.1.3.** Descrição completa dos serviços ofertados, contendo todas as suas características técnicas, compatíveis com as mínimas exigidas no edital.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**6.1.4.** Preço mensal dos serviços e total geral da proposta considerando 12 (doze) meses, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país, com duas casas decimais, por extenso, devendo estar inclusos todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato conforme anexo 2.

**6.1.4.1.** Os preços globais apresentados na proposta escrita da proponente não poderão ser superiores aos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência** sob pena de desclassificação.

**6.1.5.** Data, identificação e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta.

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.

**6.2.** Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

## **7. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.1.2.** Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço, ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**7.1.3.** Sociedade por ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas da Assembleia, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**7.1.4.** Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.1.** Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas, jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

**7.2.2.** Comprovante de Inscrição na Prefeitura do Município Sede com prazo de emissão não superior a 180 dias;

**7.2.3.** Prova de regularidade mobiliária para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos municipais emitida pela respectiva Secretaria da Fazenda do município da sede da empresa, ou documento equivalente;

**7.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

**7.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

**7.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Receita Estadual, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa ou documento equivalente.

**7.2.7.** Prova de regularidade para com o FGTS;



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3.1.** O Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho da atividade pertinente, em papel timbrado da empresa emitente deverá conter, em seu corpo, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, bem como a data e assinatura, sob carimbo da mesma e identificação do assinante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem capacidade para desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto e observadas as demais exigências constantes neste edital, emitidos a no máximo 12 (doze) meses.

**7.3.2.** Portaria do Ministério das Comunicações autorizando e aprovando as instalações da rádio, onde especifique a potência do transmissor de sua frequência.

**7.3.3.** Declaração sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo 7).

**7.3.4.** Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que o alcance da proponente, por intermédio de ondas de rádio, atinge todo o território do Município de Santa Gertrudes, sem interrupção ou oscilação de sinal, capacidade, esta, que deverá vir atestada pelo Técnico Responsável pelos serviços operacionais da proponente.

## **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**7.4.1.** Apresentar Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física válidas na data da apresentação da proposta.

**7.4.2 Apresentar** demonstrações financeiras do último exercício social (Balanço Patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devendo vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, também devidamente registrados e assinados. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Ações deverá ser apresentado em Publicação no Diário Oficial, e ainda assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **7.5. OBSERVAÇÕES**

**7.5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

**7.5.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.5.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da Lei complementar123/06).

**7.5.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação (art. 43, §2º da Lei complementar 123/06).

**7.5.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado **INABILITADO**.

**7.5.6.** Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

**7.5.7.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclam de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazenda Federal.

## **8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

**8.1.1.** Não será aceito o recebimento de credenciamento e envelopes fora do prazo de credenciamento.

**8.1.2.** Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o **primeiro envelope proposto de Preço**.

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo 5 do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

**8.3.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**8.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**8.3.3.** Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

**8.4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.4.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

**8.4.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.7.** Serão considerados valores unitários expressos com até **02 (duas) casas decimais**.

**8.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9.** Encerrada a etapa de lances, será (ao) classificada (as) a (s) proposta (s) selecionada (s) com o menor preço.

**8.10.** Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**8.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.14.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado a vencedora.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**8.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez dias) após emissão de nota fiscal, que será emitida no término do mês dos serviços prestados.

**11.2.** Na nota fiscal deverá constar o objeto da presente licitação o item a que se refere, a quantidade de serviços, o número do contrato, processo e pregão.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas provenientes da presente Licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do município correspondentes ao exercício de 2022, sendo:  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, as despesas com a prestação de serviços correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## 13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

desde que não **comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.**

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**14.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**14.4.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo no próximo mês subsequente ao encerramento do certame.

**14.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

**14.7.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de acordo com as leis que regem o certame.

**14.7.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.8** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.9.** Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridas por escrito ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

**14.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Rio Claro – SP.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Santa Gertrudes, 27 de junho de 2022

MARCELO FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara

Edilson Marques da Silva  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

#### **Contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes**

#### **1.DOS SERVIÇOS**

Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limieiros, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, mais 30 minutos (dividido em 3 (três) vezes de 10 minutos), distribuídos entre segunda e sexta-feira, para promover a divulgação das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.

#### **2.JUSTIFICATIVA**

Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Santa Gertrudes da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal de Santa Gertrudes.

#### **3.DESCRICÃO**

A empresa vencedora do certame deverá transmitir as sessões ordinárias ao vivo, sendo as sessões ordinárias realizadas nas 3 (três) primeiras segundas-feiras do mês, das 19h00 às 21h00. Fica ciente a empresa que as sessões ordinárias poderão ser transferidas para outras datas ou locais, conforme conveniência da presidência ou quando a sessão for em ponto facultativo e ou feriados.

Cobertura ao vivo da sessão plenária com tempo não inferior a 1h30 (uma hora e trinta minutos), iniciando no horário de abertura da sessão até o encerramento da sessão pelo presidente.

A emissora de rádio contratada deverá incluir na programação diária chamadas ou spots, convocando a população para sintonizar a emissora no horário das transmissões ao vivo das sessões plenárias e das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

A cobertura das sessões antes referida será feita de acordo com o ano Legislativo estendendo-se até a última sessão plenária do ano. Em caso de convocação extraordinária, a cobertura pela emissora deverá ser feita nos mesmos moldes do item anterior.

A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles estabelecidos pela Casa, em função de feriados ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 48 horas.

A Contratada deverá comprovar que executa em caráter permanente os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A contratada deverá abranger o território do município de Santa Gertrudes – SP, que permita aos ouvintes sintonizá-la em qualquer horário ou condição atmosférica.

Nos meses de janeiro e julho de recesso, não haverá transmissão das sessões ordinárias, portanto serão desconsiderados para efeito de pagamento.

Caso os equipamentos de gravação ou transmissão apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente pelo contratado, atendendo os requisitos contratuais, caso isso venha a ocorrer o contrato poderá ser rescindido.

Os casos omissões serão dirimidos pela Comissão permanente de Licitação e Compras.

#### **4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, sito à Rua São Pedro, nº 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, ou conforme necessidade em outro local diverso.

#### **5. DO PRAZO**

Contrato de 12 (doze) meses.

- **O Custo anual dos serviços está estimado em R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) de acordo com pesquisa de preços de mercado realizada.**

MARCELO FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 2 MODELO PADRÃO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

OBJETO:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MES	VALOR TOTAL (10 meses)
UNICO	UN	Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limieiros, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, mais 30 minutos (dividido em 3 (três) vezes de 10 minutos), distribuídos entre segunda e sexta-feira, para promover a divulgação das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.	R\$XX,XX	R\$XX,XX

DADOS DO PROPONENTE:	
RAZAO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Declara sob as penas da lei que na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias corridos)
Condições de Pagamentos: Mensalmente em até 10 (dez dias) após emissão de nota fiscal, que será emitida no mês subsequente dos serviços prestados. <b>Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas mensais, exceto os meses de julho e janeiro em recesso.</b>
Dados bancários: (no caso de pagamento por depósito).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

.....  
Representante

Nome



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 3

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES E A EMPRESA .....**

Por este instrumento, por um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.778.361/0001-26 com sede à Rua São Pedro, nº 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, casado, portador do CPF 373.146.297-49, RG 36.425.316-2 SSP/SP, residente e domiciliado em Santa Gertrudes - SP, doravante denominada simplesmente **contratante**, e por outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. .... e Inscrição Estadual nº. ...., com sede em ..... (SP), na Rua ..... nº. .... – ....., CEP: ....., neste ato representada pelo (a) Senhor(a) ....., ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. .... SSP/SP e CPF ....., residente e domiciliado (a) a ..... nº. .... - ....., CEP: ..... doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº.17/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

***Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limítrofes, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, mais 30 minutos (dividido em 3 (três) vezes de 10 minutos), distribuídos entre segunda e sexta-feira, para promover a divulgação das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.***



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FIGURA JURÍDICA**

O presente instrumento de contrato tem como escopo, a figura jurídica contida na Lei nº. 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação e execução dos serviços pactuados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, a importância de R\$ ....., a serem pagas em parcelas mensais e consecutivas até o dia 10 do mês subsequente à execução dos serviços, no valor de R\$ .....,

## **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Por ocasião da assinatura deste instrumento particular de contrato, a CONTRATANTE através da Administração da Câmara MUNICIPAL, fornecerá à CONTRATADA, todas as informações e documentações necessárias ao cumprimento do objeto avençado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir de ....., admitindo-se prorrogações de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

A parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

§1º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratante, poderá aplicar à Contratada:

I - Advertência;

II - Multa;



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- a) de 10% (dez inteiros por cento) pela recusa em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou faze-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- b) incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos elencados no item 7.3, impossibilitado a entrega da Nota de Empenho.
- c) De 3% (três inteiros por cento) por atraso na entrega do material sobre a quantidade que deveria ser entregue, para cada período de 15 (quinze) dias, ou fração até o limite de 15 (quinze) dias.
- d) 10% (dez inteiros por cento), por inexecução parcial do ajuste sobre o valor da parcela que deveria ser executada.
- e) 20% (vinte inteiros por cento), por inexecução total do ajuste sobre o valor da Nota de Empenho.

§2º As importâncias relativas às multas, serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

§3º As penalidades referidas neste item, serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, também nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) Não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- c) Quando pelas reiteradas impugnações feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade do(a) CONTRATADO(A) para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- d) Se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADO (A), que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- e) Se o CONTRATADO (a) transferir, ceder ou sub-contratar os serviços, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

f) Por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste instrumento de contrato correrá por conta da dotação própria e consignada no orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário, sob a rubrica: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica convencionado, ainda, entre as partes contratantes, o seguinte:

I - A CONTRATANTE se obriga a fornecer à CONTRATADA, todos os elementos e informações, dados, características, documentos, certidões e demais papéis necessários e inerentes ao CONTRATO, para o perfeito andamento, providência e execução de seus trabalhos a serem desempenhados.

II - Ressalvados os casos complexos, cujo prazo será definido entre as partes, é facultado, ainda, ao CONTRATADO (A), realizá-los à distância, ou seja, na sede de seu escritório, atendendo as consultas da CONTRATANTE, oralmente, por escrito, via fax, telefone e correios postal e eletrônico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Elegem, as partes contratantes o Foro Distrital de Rio Claro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante deste instrumento de contrato.

Parágrafo único - E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente Instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.

Câmara Municipal de Santa Gertrudes ....., aos .... de ..... de 2022.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**Contratante:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES  
MARCELO FERREIRA DA SILVA  
Presidente

**Contratada:**

.....(*Nome da Empresa*)

.....(*Nome do Representante*)

Rol de testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 4

### PROTOCOLO RETIRADA EDITAL

<b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº.</b>
<b>004/2022</b>		
<b>Razão Social:</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>NUMERO</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>TEFEFONE</b>
<b>PESSOA PARA CONTATO</b>		

**Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

**Local: Santa Gertrudes, de de .**



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
com sua sede ....., em conformidade com o disposto no art.4º, inciso VII,  
da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade assina a presente.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**Nº do RG.**



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 6

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PARA ME. e EPP.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
com sua sede ....., **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na  
condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006  
e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer  
uso do direito no certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2022

.....  
**Assinatura do representante legal Nº do RG.**

**ATENÇÃO:** Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de um dos seguintes documentos: *Declaração de Enquadramento, Certidão Simplificada, Ficha Cadastral (completa ou simplificada)* onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa, todas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, **com data de expedição do exercício atual** (não será aceito outro tipo de documento).



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 7

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES, em atenção ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

\_\_\_\_\_ (*Nome da pessoa jurídica*), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório nº 17/2022, da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, DECLARA, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL/DATA

-----

Assinatura do responsável



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 8 MODELO CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022 – PROCESSO Nº 17/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **ANEXO 09 PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal sob n.º 3.233.749-3, neste ato, representada por seus sócios-gerentes \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante nos Atos Licitatórios de qualquer modalidade, na esfera Municipal, estadual e federal, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

---

Reconhecer firma



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limítrofes, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, mais 30 minutos (dividido em 3 (três) vezes de 10 minutos), distribuídos entre segunda e sexta-feira, para promover a divulgação das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: GLAUCO SÉRGIO PEDRASSOLLI - OAB/SP 279978/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**LOCAL e DATA:** Santa Gertrudes, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** *Contratação de emissora de rádio, com sede em Santa Gertrudes e ou municípios limieiros, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, mais 30 minutos (dividido em 3 (três) vezes de 10 minutos), distribuídos entre segunda e sexta-feira, para promover a divulgação das matérias discutidas e para prestação de contas à população das atividades da Câmara Municipal.*

**VALOR (R\$):** \_\_\_\_\_

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Gertrudes / SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**